



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 25 de março de 2024.

À Empresa
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Representante legal: Vinicius Lopes Salvi

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de fornecimento parcelado de material médico hospitalar e fraldas geriátricas para pacientes judicializados em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, foi realizado o Processo Licitatório nº 093/2023 e o Pregão Eletrônico nº 064/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 067/2023, firmada entre este Município e a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, em 14 de setembro de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.


No entanto, conforme CI nº 0237/2024/SMS/NGP, de 11 de março de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **953** enviada em 02/02/2024.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **03295/2024** em desfavor da **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 067/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosament 

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA FONSECA SILVA
Data: 25/03/2024 13:05:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva
COPECAF – Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores